

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01116/2025**Disponibilização: 06/05/2025 às 11h21m****PORTARIA Nº 1116/2025-GABPRESI**

Dispõe sobre a reinstituição do Grupo de Trabalho para a Implantação e Acompanhamento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1616/2020 (DJE 04/12/2020), que instituiu o Grupo de Trabalho para Implantação e Acompanhamento do Formulário Nacional de Risco de Violência Doméstica à Mulher;

CONSIDERANDO o disposto nas Portaria nºs 1379/2022 (DJE 15/06/2022) e 1551/2023 (DJE 27/06/2023), esta última a prorrogar a atuação do Grupo de Trabalho até 16 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à implementação e monitoramento da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco nas unidades judiciais do Estado do Ceará, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 8508030-44.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Reinstituir, por 2 (dois) anos, a partir de 1º de maio de 2025, o Grupo de Trabalho para a Implantação e Acompanhamento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica, criado pela Portaria nº 1616/2020, publicada no Dje de 04/12/2020, com as prorrogações de atuação determinadas pelas Portarias nºs 1379/2022 (DJE 15/06/2022) e 1551/2023 (DJE 27/06/2023).

Art. 2º Designar para compor o mencionado grupo de trabalho:

I – a Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, Coordenadora;

II – a Juíza de Direito Fátima Maria Rosa Mendonça, Membro;

III – o Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Membro;

IV – o servidor Diego Kedson dos Santos, matrícula 23.315, Membro;

V – a servidora Aline Monteiro de Freitas Menezes, matrícula 5.595, Membro;

Parágrafo único. A servidora Aline Monteiro de Freitas Menezes, matrícula 5595, designada para compor este Grupo de Trabalho fará jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, durante o prazo previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 (cinco) dias de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/125102> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

